



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

Diretoria Técnica Operacional
Gerência de Controle e Estudo de Mercado

Termo de Referência - CEASA-DF/PRESI/DITOP/GECEM

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em serviços de tecnologia para fornecimento de sistema de controle de acesso e apuração de dados estatísticos e de inteligência nas portarias de acesso de cargas desta Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S.A. - CEASA/DF, situada no SIA, Trecho 10, Lote 05, Brasília/DF.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A Centrais de Abastecimento do Distrito Federal – Ceasa/DF é uma empresa de economia mista integrante do complexo administrativo do GDF, que tem como objetivo incrementar a produtividade no setor de distribuição de produtos hortigranjeiros, empregando novas tecnologias nos processos de reunião, manipulação, comercialização e comunicação, beneficiando produtores, distribuidores e consumidores.

2.2. Dentre as Funções Básicas da Ceasa/DF, destacam-se a redução dos custos de comercialização de produtos hortigranjeiros no atacado; a melhora das condições de abastecimento, propiciando maior concorrência e preços mais justos; a facilitação do escoamento da produção agrícola; a garantia de informações de mercado confiáveis; a formação de um banco de dados que permita o planejamento da produção agrícola; a interação com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento na formação de normas de classificação e padronização de hortaliças e frutas.

2.3. De acordo com o Planejamento Estratégico 2015-2025, esta CEASA/DF tem como missão institucional: “Promover a política de abastecimento, visando garantir a segurança alimentar e nutricional do Distrito Federal e Entorno, de forma inclusiva, transparente e com excelência operacional”.

2.4. Destacam-se, ainda, das perspectivas do Mapa Estratégico, definidas no âmbito do citado planejamento, os seguintes objetivos a serem alcançados: “Ser referência em informações sobre o mercado atacadista de produtos da agricultura” e “Ampliar e modernizar as estruturas de comercialização, local e descentralizada”.

2.5. Para geração de informações de mercado, é feita a digitação dos dados coletados por meio dos agentes de portaria, a Seção de Controle de Portaria e Estatística – SEPORT, que conta com dois estagiários e um colaborador da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso – Funap. Para a conferência, conta-se com a atuação de um técnico de comercialização, também responsável pela pesquisa de preços.

2.6. O Sistema de Estatística Ceasa – SIEC, é o meio pelo qual é feito o tratamento das informações digitadas. Entretanto, o sistema ainda carece de maiores ajustes para atender as demandas de relatórios necessários.

2.7. Por sua vez a Gerência Técnica Operacional é responsável por gerenciar o cadastro dos concessionários, permissionários e autorizados nos Sistemas Eletrônicos da CEASA/DF, planejando, coordenando, dirigindo e controlando as ações operacionais e os programas de trabalho desenvolvidas no âmbito do Mercado.

2.8. Posto isto, entendemos que a necessidade de contratação de empresa especializada para o fornecimento de sistema de controle de acesso e apuração de dados estatísticos e de inteligência nas portarias de acesso de cargas desta Ceasa/DF intensifica-se, devido ao aumento da demanda por estruturas após a abertura de mais uma portaria, o que trouxe a necessidade de ampliação da mão de obra dedicada aos serviços em epígrafe, melhoria dos sistemas de gestão das informações de mercado e controle de acesso dos usuários e, ainda, a necessidade de adequação das estruturas de acesso e portarias da Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S.A. – CEASA/DF.

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Os serviços e materiais especificados neste Termo de Referência não excluem outros que, porventura, se façam necessários à boa execução dos serviços, obrigando-se a CONTRATADA a executá-los prontamente, como parte integrante de suas obrigações, mediante acordo entre as partes.

4. MATERIAIS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS

4.1. Os quantitativos referentes a este item estão expostos no ANEXO I do presente Termo de Referência, e as especificações conforme descrito abaixo.

4.2. Software

4.2.1. A CONTRATADA deverá disponibilizar software que permita o controle de acessos a portaria, dados cadastrais e controle operacional de veículos e cargas destinados ao Mercado e permitir a obtenção de dados como:

- Data e Hora da entrada do veículo;
- Total de atendimentos realizados;
- Total de notas fiscais apresentadas;
- Peso Total ou por mercadorias;
- Descrição do emitente, município e destino da carga;
- Destinatários das cargas, por pavilhão, razão social ou nome (produtor);
- Indicadores de valores declarados e pesos constatados por carga recebida;
- Cruzamento e classificação de destinatários por produto ou por origens;
- Município de origem do produto;
- Série histórica por município ou por produto;
- Outros dados que vierem a ser necessários.

4.2.2. O software deverá permitir no **mínimo 20 (vinte) usuários simultâneos**.

4.2.3. Deverá também permitir a inserção da coleta dos preços dos produtos catalogados com os respectivos códigos da CONAB e cruzados com a informação da quantidade remetida no período, bem como gerar índices de preço mínimo e máximo permitindo o envio destes dados para a CONAB até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, devendo para tanto conter os seguintes requisitos mínimos:

4.2.4. Sistema de Controle de Operação e Estatística

- a) Servidor de Banco de Dados: servidor responsável pelo armazenamento estruturado das configurações de operação, dados cadastrais, eventos e alarmes registrados do sistema. Deve possuir um sistema gerenciador de banco de dados, com capacidade reconhecida de uso em ambientes corporativos, com recursos que evitem a corrupção ou perda de dados. Neste sentido, é fundamental que exista um procedimento bem definido para geração de cópias de segurança (**backups diários**) dos dados armazenados no servidor;
- b) O Sistema deve possuir redundância de armazenamento em nuvem, com todos os requisitos de segurança de informação e disponibilização de acesso de acordo com níveis de permissões de usuários;
- c) O controle de acesso deve buscar automação através de balança rodoviária integrada, câmeras OCR integradas para leitura automática das placas, possibilidade de crítica quanto à conformidade dos veículos de carga;
- d) O Sistema deve ter comunicação automática com componentes automatizados: Equipamentos para leitura de placa de veículos, cancelas, bem como previsão para leitura de sistemas de balanças rodoviárias;
- e) O Sistema deve controlar o acesso ao Mercado e caso haja alguma restrição de acesso de caminhões este deve ser bloqueado diretamente na Portaria. Assim como o seu desbloqueio de entrada também;
- f) O Sistema deve possibilitar por meio de aplicação mobile a notificação instantânea aos usuários quanto à entrada de cargas direcionadas para os respectivos destinatários, através da identificação do CNPJ;
- g) O Sistema deve possuir módulos de cadastro de dados mestres (Produtores, Permissionários, Veículos, etc.) cadastros estes alinhados com os mantenedores destas informações oficiais;
- h) O sistema deve fornecer o API (Application Programming Interface) para a Ceasa/DF, API REST (Representation State Transfer), com os principais HTTPs verbs (HEAD, GET, POST, PUT e DELETE) **possibilitando o desenvolvimento futuro de APP Mobile e integração com o Portal de Serviços.**
- i) Todos os LOGs devem estar armazenados desde o operador responsável pela coleta das informações no momento da entrada do veículo até o responsável pelo preenchimento das informações complementares das Notas Fiscais. Qualquer informação alterada nos dados cadastrais devem ser logadas apontando o operador responsável pela alteração;
- j) As notas fiscais devem estar armazenadas em meio digital a fim de facilitar o acesso pelos responsáveis de maneira rápida e segura.

4.2.5. Indicadores de Movimentação de Mercadorias e Operação

- a) O Sistema deve possuir uma ferramenta de análise em Business Intelligence (BI), para facilitação de tomada de decisão por parte dos gestores. O aplicativo de BI deve contemplar indicadores que monitorem a operação e demonstre as informações de entrada de mercadorias de maneira analítica para consultas de tendências, análises preditivas e auditoria;
- b) A ferramenta de BI utilizada deve estar alinhada com as tecnologias atuais, permitir o acesso de múltiplos usuários e garantir a segurança das informações;
- c) A periodicidade de disponibilização destas informações deve ser diária ou menor, de maneira automática não influenciando a operação de controle de entrada e preenchimento de estatística;
- d) Os indicadores que devem ser apresentados visam mostrar a eficiência operacional assim como os volumes processados nas estatísticas:
 - I - Quantidade de entradas por período de tempo;
 - II - Peso total dos veículos que acessaram a Central de Abastecimento, se for o caso;
 - III - Peso total de mercadorias movimentadas, se for o caso;
 - IV - Valor total das mercadorias discriminados nas Notas Fiscais;
 - V - Volumes mercadorias por localidades demonstrados de maneiras gráficas em mapas;
 - VI - Volume de mercadorias por Notas Fiscais e destinatários;
 - VII - Procedência dos Produtos (Sintético);
 - VIII - Quantidade Comercializada com % de Participação;
 - IX - Relação de volume com destaque do Distrito Federal;
 - X - Relação de volume por produto e estado de origem;
 - XI - Volume Anual (Toneladas);
 - XII - Histórico de Preços Consolidado do período;
 - XIII - Preços Anual (Média Preços mais Comum);
 - XIV - Preços Período (Media Preços mais Comum);
 - XV - Participação de Municípios na oferta por Estado e DF (Analítico);
 - XVI - Procedência Produtos Por RIDE;
 - XVII - Procedência por produtos de agricultores familiares [que possuam Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf) - DAP];
 - XVIII - Produtos orgânicos e convencionais.
- e) Para o controle do cadastro dos usuários, o sistema deve possibilitar:
 - XIX - Mapa de ocupação espacial **em tempo real** do Mercado Livre do Produtor, Mercado da Agricultura Familiar e Varejão vinculado ao registro de entrada na Portaria;
 - XX - Desenvolvimento de aplicativo para lançamento de informações quanto a produto, quantidade e embalagem, pelos usuários;
 - XXI - Leitura de codificações de barras, QR-CODE, e outros, para registro de mercadorias trazidas por romaneios ou notas fiscais;
 - XXII - Relatório de saldo de produtos de acordo com o registro de entrada de mercadorias por ciclo de produção (Abatimento);
 - XXIII - Relatório de entrada de veículo por usuário cadastrado;

- XXIV - Controle de Volume x Peso por veículo com destinação;
- XXV - Controle de Volume x Peso por veículo sem destinação (“compradores”);
- XXVI - Controle de destinação de mercadoria;
- XXVII - Controle de autorização de entrada de veículo antes do horário de comercialização;
- XXVIII - Bloqueio de veículos por motivo de irregularidades quanto à comercialização ou junto à Ceasa/DF.

4.2.6. **Módulo de Coleta de Preços e envio de Movimentação de Mercadorias para a Conab**

- a) O Módulo de coleta de preços deve estar integrado com o sistema de operação de estatísticas, liberando para a coleta de preços as mercadorias que tiveram movimentação de entrada, ou de acordo com produtos pré-estabelecidos pelo setor responsável;
- b) O sistema de coleta deve ser de fácil acesso por dispositivos móveis, visando facilitar a digitação dos preços em campo;
- c) Deve ter possibilidade de geração automática de arquivos de movimentação de mercadorias para envio à Conab;
- d) Este aplicativo deve estar em conformidade com a arquitetura aplicada nos demais itens deste documento;

4.2.7. **Arquitetura do software**

- a) O sistema deve possuir a arquitetura alinhada com as melhores práticas de desenvolvimento e segurança da informação. A arquitetura deve possibilitar a troca de informações através de protocolos atuais de internet (WebServices) visando a integração com o maior número de interfaces externas possíveis. Deve possuir acesso por meio de arquitetura Web e possibilitar o acesso de sistemas externos através de Web services, respeitando as políticas de segurança vigente;
- b) O sistema deverá armazenar imagens digitais das Notas Fiscais processadas ou facilitar o acesso aos documentos em meio digital. O backup deve ser realizado em ambiente seguro e possuir uma redundância visando diminuir o tempo de retorno da operação caso ocorra algum desastre;
- c) Os equipamentos de rede, servidores e computadores utilizados na operação devem receber manutenções e upgrades periódicos visando sempre a melhoria na operação;
- d) Todo o controle de acesso às informações persistidas nos bancos de dados será realizado apenas por pessoas devidamente autorizadas respeitando as políticas de segurança vigentes.

4.3. **Computadores (1 por acesso) – Especificações**

4.3.1. A CONTRATADA deverá disponibilizar minimamente 01(um) computador para cada unidade de controle de acesso, totalizando 3 (três) computadores, com configurações mínimas de:

- Possuir gabinete no formato SFF;
- Possuir processador com mínimo 4 núcleos com cache de no mínimo 6MB e velocidade mínima de 3.6GHz;
- Possuir memória RAM DDR4 de no mínimo 8GB (1x8) com clock mínimo de 2666MHz;
- Possuir mínimo de 2 slots UDIMM com capacidade de expansão até 64GB;
- Possuir armazenamento do tipo SSD (Solid State Disc) com capacidade mínima de 256GB;
- Possuir placa de rede wireless 802.11ac;
- Possuir placa de rede ethernet RJ-45 10/100/1000;
- Possuir mínimo 6 portas USB sendo 3 USB 2.0 e 3 USB 3.0;
- Possuir saída de vídeo 1 HDMI + 1 VGA;
- Possuir conectores de áudio frontal para fone de ouvido e microfone;
- Possuir conector de saída áudio traseiro;
- Possuir slot de trava de segurança;
- Acompanhar monitor de vídeo FullHD do tipo LED, com tela mínima de 21,5"
- Acompanhar teclado USB padrão ABNT2;
- Acompanhar mouse óptico USB;
- Acompanhar sistema operacional Windows 10 Pro ou superior;
- Possuir garantia mínima de 12 meses.

4.4. **Monitoramento CFTV/OCR**

4.4.1. A CONTRATADA deverá instalar e operar circuito interno de monitoramento através de pelo menos 9 (nove) câmeras, com leitor de Reconhecimento Óptico de Caracteres – OCR, para o controle de entrada e saída de veículos e cargas da CEASA/DF.

4.5. **Scanner**

4.5.1. A CONTRATADA deverá fornecer um equipamento de scanner em cada unidade de controle de acesso, totalizando 3 (três), com as seguintes especificações mínimas:

- Scanner com alimentação vertical;
- Permitir digitalização duplex colorido de uma passada;
- Possuir resolução óptica mínima de 600 dpi e interpolada de até 1200dpi;
- Permitir gramatura do papel entre 27 a 413 g/m²;
- Possuir velocidade de digitalização mínimo 80ppm
- Possuir alimentador automático com capacidade de 100 páginas

- Possuir ciclo de trabalho mínimo de 8.000 páginas por dia;
- Possuir conectividade USB compatível com USB 2.0 e 3.0;
- Possuir módulo de rede 10/100 (RJ-45);
- Possuir modo de velocidade lenta para papéis delicados;
- Possuir detecção de alimentação dupla;
- Possuir correção de inclinação do papel;
- Possuir software OCR;
- Possuir drive TWAIN e ISIS;
- Ser compatível com sistemas operacionais Windows 10 ou superior;
- Possuir garantia mínima de 12 meses;

4.6. Leitor de código barras

4.6.1. A CONTRATADA deverá fornecer um equipamento Leitor de Código de Barras em cada unidade de controle de acesso, totalizando 3 (três), com as seguintes especificações mínimas:

- Permitir leitura de código de barras 1D (EAN-13, EAN-8, UPCA, UPCE, Code 11, Code 39, Code 93, Code 128, Codabar, UCC/EAN 128, RSS, ITF14, ITF16, Matrix 25);
- Permitir leitura de código 2D (QRCode, DataMatrix, PDF417, Maxicode, Micro QR, Micro PDF417);
- Permitir leitura de código diretamente na tela de (celulares, monitores, notebooks etc);
- Possuir conectividade via USB;
- Possuir cabo de comunicação com comprimento mínimo de 150cm;
- Suportar queda de até 150cm em chão de concreto;

4.7. Sistema semafórico

4.7.1. A CONTRATADA deverá fornecer um Sistema semafórico PARE-SIGA interligado com sistema de abertura de cancelas, para cada unidade de controle de acesso.

5. MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO

5.1. A CONTRATADA deverá fazer a manutenção preventiva dos equipamentos e, em caso de defeito ou avaria, proceder a manutenção/substituição no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.

5.2. Manutenção Corretiva

5.2.1. Entende-se por manutenção corretiva a correção de erros decorrentes da não conformidade entre os requisitos do sistema (funcionais e não funcionais) e o seu comportamento e de erros decorrentes da execução do sistema;

5.2.2. O atendimento aos chamados de manutenção corretiva deverá obedecer, também, o prazo de até 48 (quarenta e oito) horas;

5.2.3. A solução de problemas referentes à manutenção corretiva não implicará em custos adicionais para a CONTRATANTE;

5.2.4. Os chamados referentes à manutenção corretiva deverão ser abertos pela equipe de TI da CONTRATANTE ou de iniciativa própria da CONTRATADA para atender incidente que visa a corrigir erro do sistema.

5.2.5. A CONTRATADA deverá disponibilizar meios (sistema próprio, e-mail ou telefone) para abertura de chamados de manutenção e seu respectivo acompanhamento.

5.3. Suporte Técnico do Sistema

5.3.1. O suporte técnico está classificado em 2 (dois) níveis e deverá ser prestado por equipe capacitada, todos os dias da semana, inclusive feriados, no horário compreendido entre 8h e 18h conforme abaixo:

a) **1º Nível** - Trata dúvidas relacionadas ao sistema quanto à utilização e funcionalidades do mesmo. Assistência relacionada à utilização de funcionalidades já existentes no sistema, porém, que ainda não são utilizadas pela CONTRATANTE. Assistência com análise e compreensão das necessidades (levantamento de requisitos), apresentação das soluções possíveis e auxílio na implantação.

b) **2º Nível** - Assistência com análise, diagnóstico e solução de problemas relacionados ao sistema, tanto em seus aspectos operacionais quanto legais. Assistência com análise, diagnóstico, monitoração, solução de problemas, atualizações e otimização de desempenho relacionados ao SGBD (Banco de Dados), somente quando utilizado com o sistema que compõe a solução.

5.3.2. Não haverá custos adicionais e nem limites de utilização dos serviços de suporte técnico prestados pela CONTRATADA.

5.3.3. A CONTRATADA deverá disponibilizar atendimento através dos seguintes meios de comunicação: telefone, e-mail, internet e acesso remoto.

5.4. Tempo de atendimento e solução de incidente

5.4.1. Quanto à análise, diagnóstico e solução de problemas, os gestores por parte da CEASA/DF e a CONTRATADA determinarão a severidade do problema, respeitadas as situações abaixo:

Tabela 1: Definição de Severidade

Grau	Definição de Severidade
1	Questões gerais de uso, recomendações para melhorias ou modificações futuras do sistema, não impactando a qualidade, desempenho ou funcionalidades.
2	Problema de médio a baixo impacto, que dificulte parcial e não relevantemente o uso das funções do sistema por uma ou mais áreas usuárias, impossibilitando o uso de funções não essenciais à continuidade dos serviços oferecidos.
3	Problema de alto impacto, que prejudique o uso do sistema por uma ou mais das áreas usuárias, mas possibilitando a continuidade de uso parcial da solução e mantendo os níveis mínimos de continuidade dos serviços oferecidos.
4	Problema que implique na impossibilidade do uso do sistema, com grave impacto para uma ou mais das áreas usuárias, perda de dados de produção e impossibilidade de reparação.

5.4.2. A severidade para um chamado específico poderá ser reclassificada a critério da CONTRATANTE. Caso isso ocorra, haverá a readequação da contagem de prazos com base na hora de abertura do chamado e em conformidade com o novo nível de severidade e o disposto na tabela 1.

5.4.3. Todos os prazos expostos na tabela 2 têm como termo inicial o horário de abertura do chamado pela CEASA/DF junto à CONTRATADA.

Tabela 2: Tempo de resposta em horas, contados da abertura do chamado.

Prazo	Grau de Severidade			
	1	2	3	4
Início de Atendimento	24h	12h	4h	2h
Solução Provisória de Contorno	48h	24h	8h	4h

5.4.4. Entende-se por início de atendimento (tabela 2) a hora da abertura do chamado no site da CONTRATADA. Caso o referido site esteja indisponível, será considerada a hora de envio de e-mail direcionado ao suporte.

5.4.5. Entende-se por solução provisória de contorno (tabela 2) a que minimize o impacto do problema, cessando temporariamente quaisquer impedimentos ao pleno uso do sistema, garantindo a continuidade dos serviços.

5.4.6. A CONTRATANTE poderá concordar com a extensão dos prazos expostos na tabela 2 para um chamado específico, sem que essa excepcionalidade altere o contrato ou possa servir como base para extensão automática de outros chamados e prazos por parte da CONTRATADA.

5.5. Atualização

5.5.1. Entende-se por atualização do sistema a adição de novas funcionalidades, alteração nas já existentes, automação de processos a fim de atender mudanças nos requisitos do sistema e eventuais correções. Estas adições ou alterações de funcionalidades são decorrentes de evoluções realizadas do sistema.

5.5.2. A atualização do sistema não implicará em custos adicionais para a CONTRATANTE.

5.6. Evolução tecnológica

5.6.1. Entende-se como evolução tecnológica o conjunto de pesquisas, desenvolvimentos e implementações realizadas pela CONTRATADA na solução que se destinam a substituir no todo ou em parte, recursos e funcionalidades atuais do sistema por novos recursos ou tecnologias;

5.6.2. O serviço de evolução tecnológica assegura à CONTRATANTE o direito de receber, sem custos adicionais, os novos desenvolvimentos/tecnologias implementadas e/ou agregadas aos sistemas, conforme descritos a seguir:

- Evolução da atual arquitetura tecnológica para arquitetura tecnológica superior, no todo ou em parte;
- Incorporação à solução do aperfeiçoamento tecnológico decorrente de pesquisa e de novos componentes;
- Desenvolvimento de rotinas de migração de dados entre versões do sistema que compõe a solução;
- Adequações necessárias para que o sistema continue funcionando da mesma forma que funcionava antes das modificações com relação às funcionalidades fora do escopo da atualização. Isto inclui, por exemplo, serviços como atualização de esquema de banco de dados, construção de novas versões de interface e atualização da documentação;
- A evolução tecnológica não implicará em custos adicionais para a CONTRATANTE.

6. IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO

6.1. A CONTRATADA deverá implantar o software em um prazo de até **60 (sessenta)** dias a partir da assinatura do contrato e deverá ser detalhado com a apresentação de um cronograma de trabalho.

6.2. Importação da base de dados dos sistemas legado, dentro do prazo estipulado no subitem 6.1.

6.3. A CONTRATADA deverá ministrar treinamento aos colaboradores da CONTRATANTE que utilizarão o sistema objeto deste Termo de Referência, também em 60 (sessenta) dias.

6.4. O treinamento deverá ser ministrado nas dependências da CONTRATANTE ou à distância.

6.5. Todas as despesas oriundas do treinamento (transporte, hospedagem, alimentação e material didático) são de inteira responsabilidade da empresa CONTRATADA.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Cumprir e fazer cumprir todas as cláusulas do contrato a ser celebrado, do Edital de licitação e de outras condições estabelecidas neste Termo de Referência;

7.2. Fornecer todo material a ser utilizado na execução dos serviços, tais como equipamentos, produtos e ferramentas que deverão ser compatíveis com os serviços a serem executados e em quantidades que atendam às necessidades e peculiaridades de cada local a ser atendido;

7.3. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;

7.4. Adotar materiais, métodos e tecnologias, nos processos operacionais, adequados à execução do objeto contratado, levando em consideração a segurança das operações e a legislação vigente afeta ao tema;

7.5. Manter todos os materiais, produtos e equipamentos necessários à execução dos serviços em perfeitas condições de uso, devendo atender ao que se pede no item 5 em caso de manutenção e suporte técnico;

7.6. Os equipamentos elétricos devem ser dotados de sistema de proteção, de modo evitar danos à rede elétrica ou aos usuários dos mesmos;

7.7. Identificar todos os materiais, equipamentos, ferramentas, produtos e utensílios de sua propriedade de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da CEASA/DF;

7.8. Submeter-se à fiscalização da CEASA/DF, por meio do executor do contrato, que acompanhará a execução dos serviços, orientando, fiscalizando e intervindo ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas;

7.9. Responsabilizar-se legal, administrativa, civil e criminalmente, pela ordeira execução do objeto da contratação;

7.10. Demais obrigações e responsabilidades previstas no Edital, Lei nº 13.303/16 e demais legislações pertinentes, mantendo durante a vigência do contrato todas as condições acima descritas;

7.11. Caso não possua cadastro, a CONTRATADA deverá se cadastrar no Sistema Eletrônico de Informações – SEI do Governo do Distrito Federal e sempre que solicitado fazer transmissão de arquivos, documentos e assinaturas eletrônicas via essa plataforma;

7.12. Cumprir as normas e regulamentos internos da CONTRATANTE.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Acompanhar, gerir, e fiscalizar o contrato, mediante designação de representante, nos termos do Art. 40, VII, da Lei Federal nº 13.303/2016, bem como dos Arts. 39 e 40 da Instrução Normativa 05/2017, no sentido da segregação de funções de fiscalização técnica, administrativa e setorial;

8.2. Efetuar o pagamento das Faturas, observando se a empresa prestadora de serviço encontra-se em dia com os encargos previstos em Lei;

8.3. Proporcionar os meios necessários, para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

9. VIGÊNCIA

9.1. Prazo de execução de implantação do sistema, alimentação dos dados e treinamento de todos os envolvidos no controle de acesso e informações de mercado é previsto para 60 (sessenta) dias a contar da Ordem de Serviços emitida pelo setor responsável;

9.2. Prazo de Vigência do Contrato é previsto para 12 meses a contar da assinatura do contrato.

10. CAPACIDADE TÉCNICA

10.1. Apresentar atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado do emitente, constando, a razão social do emitente, nome e cargo/função do responsável pela emissão, que comprove ter executado, ou vem executando, serviços especializados de controle de acesso de veículos automotores e de movimentação de cargas, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta Licitação.

10.2. Os atestados devem permitir a obtenção das seguintes informações: indicação precisa do CNPJ, razão social e endereço completo da empresa emissora; informação do local e data de expedição; descrição da data de início e término da prestação dos serviços referenciados o documento.

10.3. Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa Licitante, tal comprovação será realizada mediante apresentação de cópia do Contrato Social, ou Certidão da Junta Comercial, ou Ato Constitutivo devidamente atualizado.

10.4. Declaração formal de que a equipe responsável para a gestão e fiscalização da execução do contrato preenche o perfil profissional necessário à execução dos serviços objeto deste Termo de Referência.

10.5. Somente poderá ser contratada para a prestação dos serviços empresa especializada no ramo de atividade da pretensa contratação, devendo tal atividade constar entre os objetos sociais nos respectivos atos constitutivos.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções administrativas obedecerão o disposto na lei 13.303/2016 e Regulamento Interno de licitações e Contratos da CEASA/DF.

12. VISTORIA TÉCNICA

12.1. A vistoria técnica é FACULTATIVA. A empresa interessada poderá fazer uma vistoria técnica nas instalações da CEASA/DF. Esta vistoria deverá ser realizada até 1 (um) dia útil anterior à data da realização da licitação, durante o horário comercial das 8h às 16h. O agendamento da vistoria técnica deverá ser feito através dos telefones (61) 3363-1209/ 3363-1206/3363-1242/3363-4738.

12.2. A vistoria técnica representará a oportunidade para as licitantes interessadas conhecerem as instalações e infraestrutura existente, condições especiais ou dificuldades que possam interferir na prestação dos serviços, além de fazerem todos os questionamentos que acharem necessários para elaboração

de suas propostas comerciais.

12.3. Caso a licitante realize a vistoria, o atestado será emitido pelo(s) funcionário(s) da CEASA/DF, sendo assinado por representante legal da licitante que realizou a vistoria.

ANEXO I

MATERIAIS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS

Os equipamentos serão instalados nas Portarias 1, 2 e 3, conforme quantitativo descrito no quadro abaixo.

Item T.R.	Equipamentos/produto	Portaria 1	Portaria 2	Portaria 3	Total
4.2	Software	O mesmo	O mesmo	-	01
4.3	Computadores	01	02	-	03
4.4	Monitoramento CFTV/OCR	04	04	01	09
4.5	Scanner	01	02	-	03
4.6	Leitor Código de Barras	01	02	-	03
4.7	Sistema Semafórico	01	02	-	03

ANEXO II - MATRIZ DE RISCOS

ID	EVENTO DE RISCO	CAUSAS DO EVENTO	CONSEQUÊNCIAS	PROBABILIDADE	IMPACTO	NÍVEL DE RISCO	Responsabilidade da CONTRATADA	Responsabilidade da CONTRATANTE	Inovações pe CONTRATAD
1	O software utilizado ficar desatualizado	Falta de novas versões	Falhas no funcionamento	Improvável	Moderada	BAIXO	100%	0%	Buscar constar atualizações sistema, cor base na experiência (usuário, inclus
2	Perda de contato com servidor de armazenamento de base de dados	Problemas técnicos do servidor	Inacessibilidade da base de dados	Raro	Maior	MÉDIO	100%	0%	Conforme TI manter sisteme de redundân
3	Falha na automação dos equipamentos componentes	Problemas técnicos locais	Falha no controle de acesso	Raro	Menor	BAIXO	100%	0%	Manter equipe manutenção c capacidade c resposta imed
4	Sistema não fornecer API	Ausência de módulo de API	Impossibilidade de fornecimento de informações para APP e Portal de Serviços	Improvável	Moderada	BAIXO	100%	0%	Proceder co disponibilizaçã de API desde início da implantação p viabilizar teste adaptação
5	Ferramenta de BI incompatível com tecnologias atuais	Opção por ferramenta de compatibilidade restrita	Redução do controle de eficiência operacional	Improvável	Menor	BAIXO	100%	0%	Utilizar semp ferramentas d amplament referendadas p mercado
6	Módulo de coleta de preços ineficiente ou não compatível com dispositivos mobiles difundidos	Módulo mal arquitetado ou que não atenda às demandas operacionais	Redução da eficiência no processo de coleta de preços e geração de relatórios	Raro	Menor	BAIXO	100%	0%	Manter equipe criação do módulo semp em contato c os operadores sistema, tant fase de criação como na de manutenção

7	Sistema não armazena todas as imagens digitais das Notas Fiscais	Falha sistêmica ou espaço de armazenamento insuficiente	Dificuldade de acesso aos documentos em meio digital	Raro	Menor	BAIXO	100%	0%	Manter sempre espaço suficiente para o funcionamento total do serviço contratado
8	Equipamentos do circuito interno de monitoramento sem funcionamento	Falta de manutenção ou pelo desgaste natural do equipamento	Falhas no controle de entrada e saída de veículos e cargas	Possível	Moderada	MÉDIO	100%	0%	Proceder com acompanhamento e manutenção dos equipamentos procedendo com as trocas que fizerem necessárias
9	Scanner, leitor de código de barras sem funcionamento	Falta de manutenção ou pelo desgaste natural do equipamento	Falha na coleta de imagens digitais das Notas Fiscais e demora no processo de liberação de veículos	Possível	Menor	MÉDIO	100%	0%	Proceder com substituição em 48h
10	Vazamento de dados e informações por funcionários da CONTRATADA	Desatenção da contratada quanto às normas de gestão e segurança dos dados.	Divulgação de informações privilegiadas e restrição de confidencialidade dos dados, informações e documentos	Possível	Maior	ALTO	100%	0%	Solicitar aplicação de sanções administrativas e criminais exigindo reparação do dano quando aplicável.

MARCOS FRANCO DE PAIVA ARAUJO

Eng. Agrônomo - GECEM

JOÃO BOSCO SOARES FILHO

Economista - SEPORT

FERNANDO NOGUEIRA CABRAL DOS SANTOS

DITOP



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO BOSCO SOARES FILHO - Matr.0001097-9, Chefe da Seção de Portaria e Estatística**, em 19/07/2022, às 15:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO NOGUEIRA CABRAL DOS SANTOS - Matr.0001081-2, Diretor(a) Técnico(a) Operacional**, em 19/07/2022, às 15:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS FRANCO DE PAIVA ARAUJO - Matr.0001091-X, Gerente de Controle e Estudo de Mercado**, em 19/07/2022, às 15:34, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
 verificador= 91342848 código CRC= 25761F7D.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SIA Trecho 10, Lote 05, Portaria - Bairro Setor de Indústria e Abastecimento - CEP 71200-100 - DF

(61) 3363-1242